



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

PARECER Nº , DE 2014

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, sobre o OFN nº 35/2010, que “encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao exercício de 2009”; OFN nº 2/2012, que “encaminha, nos termos do art. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao 1º semestre de 2011”; OFN nº 18/2012, que encaminha “Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao exercício de 2012”; OFN nº 30/2013, que “encaminha Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao Exercício de 2012”; OFN nº 28/2013 que “encaminha, nos termos do art. 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao 1º semestre de 2012”; OFN nº 27/2013, que “encaminha, em cumprimento ao Art. 14, inciso IV, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as três vias da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para o exercício de 2013, três vias do Parecer-Conjunto nº 23-SRFI/SUDECO, de 14 de dezembro de 2012, do Ministério da Integração Nacional, bem como três vias da Resolução Condell/Sudeco nº 004, de 14.12.2012, publicada no DOU de 18.12.2012, Seção I, p. 45”.

Relator: Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)**

RELATÓRIO

O Ministério da Integração Nacional encaminhou ao Congresso Nacional, por meio dos Ofícios nº 35, de 2010-CN (198/MI, de 12/08/2010, na origem), nº 2, de 2012-CN (646/MI, de 27/12/2011, na origem), nº 18, de 2012-CN (68/MI, de 23/02/2012, na origem), nº 27, de 2013-CN (310/MI, de 08/08/2013, na origem), nº 28, de 2013-CN (311/MI, de 08/08/2013, na origem), e nº 30, de 2013-CN (341/MI, de 22/08/2013, na origem), os seguintes documentos:

- a) Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao exercício de 2009;
- b) Relatório de Gestão do FCO, referente ao 1º semestre de 2011;
- c) Programação do FCO, referente ao exercício de 2012;
- d) Programação do FCO para o exercício de 2013;
- e) Relatório de Gestão do FCO, referente ao 1º semestre de 2012;
- f) Relatório de Gestão do FCO, referente ao exercício de 2012.

De acordo com a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, art. 20, § 5º, o relatório semestral circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com recursos do Fundo, acompanhado das demonstrações contábeis,



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

devidamente auditadas, deve ser encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

Em cumprimento ao art. 14, inciso IV, da referida Lei, o Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional deve encaminhar o programa de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

Os Ofícios em comento foram encaminhados ao Presidente da CMO, que nos designou relator das matérias.

ANÁLISE DA MATÉRIA

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituído pela Lei nº 7.827, de 1989, é administrado conjuntamente pelo Conselho Deliberativo do FCO (Condel/FCO), Ministério da Integração Nacional (MI) e Banco do Brasil S.A., e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o plano regional de desenvolvimento.

A seguir, passaremos à análise das matérias.

a) Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao exercício de 2009

Ao final do Relatório de Gestão são apresentados aspectos relevantes sobre o desempenho do Fundo. Entre eles, podem ser citados:

– entre os exercícios de 2008 e 2009, observa-se redução de 9,6% na quantidade e de 8,3% no valor total das contratações, motivada, em especial, pela retração nos recursos distribuídos;

– no que se refere ao porte dos beneficiários, os empréstimos aos mini/micro e pequenos tomadores representaram 51,1% das contratações e aos médios e grandes tomadores, 48,9%;



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

– os municípios de tipologia estagnada e dinâmica foram responsáveis pela contratação de 57,0% do montante de financiamentos concedidos em 2009 e por 65,5% dos contratos realizados;

– a inadimplência foi de 3,64% do total de saldos da carteira, menor que o índice de 4,57% registrado em 2008; em relação aos saldos de risco integral do FCO, a inadimplência atingiu 22,13% superando os 19,37% de 2008;

– em 2009, foram repassados pelo Banco do Brasil a outras instituições (Bancoob, BRB, Goiás Fomento e Sicredi) recursos no total de R\$ 17,6 milhões.

O Relatório traz, entre outras, as seguintes recomendações ao Banco do Brasil:

– continuar desenvolvendo ações no sentido de ampliar o número de operações nos 466 municípios da Região, fazendo-se necessário ampliar o número de agentes econômicos beneficiados e o volume de recursos;

– continuar desenvolvendo ações para incrementar as operações com empreendedores de menor porte;

– adotar procedimentos para a regularização das operações vencidas e os valores levados a prejuízo.

b) Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao 1º semestre de 2011

O desempenho operacional no 1º semestre de 2011 caracterizou-se pelas seguintes ocorrências:

– acréscimo tanto na quantidade de operações realizadas, como no volume de recursos aplicados em comparação com o primeiro semestre de 2010;

– as contratações somente ultrapassaram o orçamento previsto no Estado de Goiás;

– as contratações com os segmentos de menor porte representaram 44,4% do contratado na Região, com incremento de 12,7% em relação a igual período do ano anterior;



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

– as contratações com médios e grandes tomadores representaram 55,6% do total contratado na Região, com incremento de 44,4% em relação ao volume observado no 1º semestre de 2010;

– os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica absorveram, respectivamente, 30,0% e 16,9% do total contratado; já as operações com municípios de microrregiões de alta renda alcançaram 53,1% do total contratado.

O Parecer Conjunto nº 20-SFRI/SUDECO, de 28 de novembro de 2011, da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI/MI), da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e do Ministério da Integração Nacional recomendou ao Banco do Brasil a adoção das seguintes providências:

– incrementar as contratações no Distrito Federal, de forma a atingir o percentual de 19,0% definido pelo Condrel/FCO;

– incrementar as contratações com agricultores familiares, empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores, especialmente nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, de forma a atingir o percentual definido pela Resolução Condrel/FCO nº 197, de 20/06/2003, c/c a Resolução Condrel/FCO nº 432, de 22/09/2011;

– incrementar as contratações em municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica; e

– desenvolver ações com vistas ao cumprimento, até o final do exercício de 2011, das metas estabelecidas para os seguintes indicadores: Índice de Aplicação, Índice de Contratações com Menor Porte, Índice de Cobertura de Contratações no Exercício, Índice de Contratações por UF e Índice de Contratações por Setor conforme Resolução Condrel/FCO nº 417, de 25/03/2011.

c) Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO), referente ao exercício de 2012

A proposta incorporou alterações promovidas pelo Condrel/FCO, entre as quais, destacam-se:

– criação de uma linha de financiamento para Empreendedores Individuais (EI);



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

- ampliação da estimativa de repasse de recursos para outras instituições de 5% para 7% dos recursos previstos;

- criação de uma Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Informação para Micro e Pequenas Empresas (MPE) e outra para Pequeno-Médias, Médias e Grandes Empresas (MGE).

O Ministério da Integração propôs, entre outros aspectos:

- limitar o financiamento para tomadores de grande porte a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno, pequeno-médio e médio portes;

- vedar a concessão de crédito para projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto para consumo do próprio empreendimento;

- vedar a concessão de crédito para aquisição de bens com índices de nacionalização inferiores a 60%.

d) Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para o exercício de 2013

Entre as alterações promovidas pelo Condelf/FCO e incorporadas à proposta, destacam-se:

- autorização para financiamento de capital de giro e custeio, independentemente do porte do beneficiário;

- supressão, excepcionalmente para o exercício de 2012, do limite máximo de 20% dos recursos previstos para contratações junto a beneficiários de grande porte;

- aumento do limite financiável de investimento para médias e grandes empresas no âmbito da Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE;

- ajuste dos critérios a serem observados na classificação quanto ao porte dos produtores rurais.

e) Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao 1º semestre de 2012



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

O Ministério da Integração Nacional, na qualidade de administrador, fez, entre outras, as seguintes observações:

– em relação à abrangência dos financiamentos em relação aos municípios, no primeiro semestre de 2012, manteve-se a cobertura de 99,6% dos municípios da Região como beneficiários do FCO;

– as contratações atingiram R\$ 3,01 bilhões, montante 34,6% superior ao exercício de 2011;

– o valor do patrimônio do Fundo apresentou crescimento de 13,9% em relação ao mesmo período de 2011;

– a inadimplência alcançou 4,5%, com acréscimo de 80% em relação ao primeiro semestre de 2011;

– as contratações com empreendedores individuais, mini, micro e pequenos tomadores representaram 62,7% do total contratado.

A opinião manifestada no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis foi a de que tais demonstrações apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do FCO, com a ressalva de que o Fundo vem reconhecendo, no resultado, a renda das operações de crédito de risco próprio em atraso com prazo superior a 60 (sessenta) dias, em desacordo com a Resolução CMN nº 2.682, de 1999. Ainda houve a ressalva de que o Fundo utilizou valor estimado de saldo de rendas a apropriar no cálculo da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa sobre as operações de crédito de risco próprio.

f) Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), referente ao Exercício de 2012.

Em relação ao desempenho orçamentário e financeiro, destacam-se os seguintes aspectos:

– as contratações atingiram o valor de R\$ 5,9 bilhões, correspondentes a 123,4% do montante de recursos efetivamente distribuídos no exercício para aplicação;



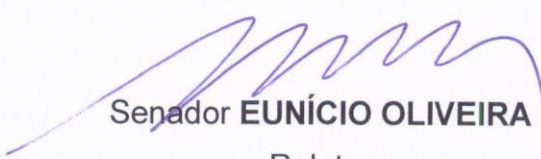
SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

- as contratações com tomadores de menor porte representaram 68,3% do total contratado;
- quanto ao porte dos tomadores, 55,2% dos recursos beneficiaram empreendedores individuais e mini, micro e pequenos tomadores, e 13,1%, pequeno-médios tomadores;
- as contratações com médios e grandes tomadores alcançaram 31,7% do total;
- os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada absorveram 37,1% do total contratado, enquanto que os de microrregiões dinâmicas e de alta renda absorveram, respectivamente, 21,8% e 41,1%;
- no exercício de 2012, foram contratados R\$ 46,9 milhões por outras instituições, o que representou incremento de 68,1% em relação ao montante observado em 2011;
- o índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco do Brasil alcançou 0,52% ao final do exercício, percentual superior ao índice de 0,44% observado em 2011.

VOTO

Diante do exposto, nosso voto é no sentido de que esta Comissão tome conhecimento dos documentos encaminhados por meio dos Ofícios nº 35, de 2010-CN, nº 2, de 2012-CN, nº 18, de 2012-CN, nº 27, de 2013-CN, nº 28, de 2013-CN, e nº 30, de 2013-CN, e determine que sejam encaminhados ao arquivo.

Sala da Comissão, em de de 2014.


Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

Relator